

Lei nº 004/78

"Dispõe sobre suplementações de verbas o Orçamento Vigente"

O Prefeito do município de Angatuba;  
Faz saber, que a Câmara do mu-  
nicipio de Angatuba aprovou e eu sancionei e  
promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas em R\$ 223.000,00

(duzentos e vinte e três mil reais), as  
seguintes verbas do orçamento vigente:

5

Serviços de Educação

5.1

Ensino do 1º Grau - Rec. Próprios

3132 00.08421882.17. Outros serviços de Terceiros.  
018 190.000,00

8 Serviços Municipais

8.3 setor de Ruas e Avenidas

4110 00.10605751.10. Obras Públicas - Construção e Colocação de guias e sagetas ----- 1B 33.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito suplementar será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, e do Adicional 5/ TUTELA respectivamente.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário  
Prefeitura do município de Angatuba, em 15 de  
Maio de 1978.

Francisco José Rodrigues  
Prefeito Municipal.

Publicado nesta data

José Rodrigues  
secretário.